



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Memorando nº 006/2025

Processo Administrativo nº 094/2024

ASSUNTO: Resposta esclarecimentos

Em 20/01/2025

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2024

Trata-se da solicitação de esclarecimentos enviada em 20 de janeiro de 2025 pela empresa **VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ 35.063.715/0001-78, através do correio eletrônico ,acerca do Pregão Eletrônico 001/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, em jornada de 12 horas diurnas ininterruptas, de 7 às 19h, de segunda-feira a domingo, em escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), envolvendo dois vigilantes em cada um dos dois postos a serem contratados, com o fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Segue questionamento, *ad litteram*:

*"Prezado(a) Senhor(a), Em atenção ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 094/2024 solicitamos os seguintes esclarecimentos: Conforme objeto apresentado haverá necessidade de ter um cofre para guardar as armas no período noturno, e o mesmo não consta em Edital. 1. A instituição já possui o cofre ou o preponente será responsável por disponibilizar o mesmo? Caso não possua o cofre, qual seria o valor estimado? Conforme Edital: 8.10 – Visando maior competitividade, a Pregoeira poderá classificar mais de 03 (três) propostas levando em consideração o percentual de 10% da menor proposta apresentada, propostas com valores iguais e ainda avaliando a média de preços. O modo de disputa conforme Edital é ABERTO, com esta possibilidade conforme acima. 2. Qual será o critério para mensurar o valor mínimo em porcentagem que identifique a inexequibilidade? Pois há empresas que dão lances aleatórios muito baixos e inexequíveis, com essa exigência terá grandes possibilidades de classificar somente propostas inexequíveis caso a última proposta seja muito abaixo do máximo exequível. Aguardamos sua orientação para garantir o cumprimento das condições estabelecidas no edital. Atenciosamente, Machado, 20 de janeiro de 2025. Setor de licitações - Auxiliar administrativo - Maria Eduarda"*

Após análise do teor da solicitação, seguem esclarecimentos:

Acerca do custo para aquisição do cofre para reserva das armas no período noturno, este será de responsabilidade da empresa contratada para a prestação do serviço, seu custo deverá ser enquadrado no Planilha de Custos- Anexo II – Termo de Referência- Módulo 5- Outros (especificar).

Quanto ao questionamento acerca do critério de preços que caracterizaria a inexequibilidade, a Pregoeira toma por base o valor estipulado no Valor de Referência, valor este encontrado após a análise de mercado realizada pela equipe de Preparação e pelo Setor demandante quando da elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar) , durante a fase interna do processo, através do sistema de cotações públicas "Fonte de Preços", bem como o valor pago atualmente pela contratação do objeto em questão.

Insta lembrar que o Edital do certame encontra-se publicado , na íntegra, no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br), e no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

À disposição,

MARIA THERESA CHAVES LEITE GOULART  
-Pregoeira-